

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 828/72
INDICAÇÃO CEE N° 260/73

INTERESSADO - FO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para a defesa de tese de doutoramento de JAIME FREITAS RIBEIRO.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 828/72, em nome de JAIME FREITAS RIBEIRO que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Estomatologia na Faculdade de Odontologia da São José dos Campos, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte. Banca Examinadora:

1. Dr. José Barbosa - Prof. Titular- FO de São José dos Campos
2. Dr. Hed Arruda Camargo - Prof. Ass. Dr.- FO de São José dos Campos
3. Dr. Luiz Octávio Guimarães - Prof. Ass. Dr - FG da USP
4. Dr. Mendel Abramovicz- Prof. Adjunto - FO da USP
5. Dr^a. Vera Cavalcanti de Araujo - Prof. Ass. Dr - FO da USP

SUPLENTE:

1. Dr. Orlando Campos - Prof. Livre-Docente- FO de São José dos Campos
2. Dr. João Pereira Lima - Prof. Ass. Dr. - FO da USP

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marquês Júnior e Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 12/novembro/1973

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães - Presidente